

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 285/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Morro do Chapéu para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 nesta municipalidade.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Morro do Chapéu para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, neste Decreto denominada “Comissão Municipal para os ODS”, é **instância colegiada, paritária, de natureza consultiva**, integrante da estrutura da Secretaria de Administração, para promover a articulação, a mobilização e o diálogo com os entes públicos e a sociedade civil, em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Art. 2º. À Comissão Municipal para os ODS compete:

- I - elaborar o Plano de Ação para implementação da Agenda2030 no município de Morro do Chapéu;
- II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS no município de Morro do Chapéu e elaborar relatórios periódicos de suas ações;
- IV -elaborar subsídios para o debate sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- V - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance das metas dos ODS;
- VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas para a disseminação e a implementação dos ODS no nível municipal.

Art. 3º. A Comissão Municipal para os ODS será integrada por:

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

I – um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de **Administração**;
- b) Secretaria de **Desenvolvimento Social**;
- c) Secretaria de **Cultura e Turismo**;
- d) Secretaria de **Educação**;
- e) Secretaria de **Meio Ambiente**;
- f) Secretaria de **Saúde**;

II - Representantes, titulares e suplentes, de organizações que representem segmentos diversos da sociedade civil do município, a exemplo de:

- a) **Associação dos Criadores e Produtores de Morro do Chapéu**;
- b) **Maçonaria**;
- c) **Lions Club**;
- d) **Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL**;
- e) **Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP**;
- f) **Representante das Igrejas**;

§ 1º. A presidência da Comissão Municipal para os ODS será exercida pelo representante da Secretaria de Administração.

§ 2º. Os representantes, titulares e suplentes, de que trata o inciso I do *caput* serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 3º. Os representantes, titulares e suplentes, de que trata o inciso II serão escolhidos em processo de seleção pública municipal, para períodos de 2(dois) anos de gestão.

§4º. Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em ato do Prefeito Municipal.

Art.4º. A Comissão Municipal para os ODS se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Art.5º. A Secretaria de Meio Ambiente exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão Municipal para os ODS.

Art.6º. A Comissão Municipal para os ODS poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil para colaborar com as suas atividades.

Art.7º. A Comissão Municipal para os ODS poderá criar câmaras temáticas destinadas ao estudo e à elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.

Art.8º. A Comissão Municipal de Morro do Chapéu para os ODS deverá elaborar seu regimento interno, no prazo de 60 dias, e seu plano de ação, no prazo de 120 dias, a partir da data da sua posse.

Art.9º. A participação na Comissão Municipal para os ODS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro.

Art.10. A participação dos representantes na Comissão Municipal para os ODS será custeada pelo órgão ou entidade de origem de cada representante.

Art.11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas às entidades e órgãos envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art.12. A Comissão Municipal para os ODS ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado, contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.

Parágrafo Único. O acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal para os ODS será encaminhado ao Arquivo Público Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº. 286/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DO QUADRIÊNIO 2017 – 2021, DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA.”

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nas Leis nº. 996, de 14 de dezembro 2012 e 1.078 de 14 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu/BA, para a Gestão do Quadriênio 2017 - 2021, a seguir nominados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino

Tarcyó Miranda Alves – **Titular**

Camilla Pereira Montenegro Gonzaga– **Suplente**

Departamento Administrativo

Benita de Paula Guimarães Franco – **Titular**

Petrônia de Souza Sena– **Suplente**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Natalina Oliveira da Cruz – **Titular**

Ana Lúcia Oliveira Marques Bagano – **Suplente**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Patrícia Porto da Silva – **Titular**

Antônio Fernando Burgo da Silva – **Suplente**

REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – ONG's

Durcilene Brito dos Santos – **Titular**

Eucilene Souza Macêdo – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Maria Cléia da S. Alves – **Titular**
Cosmo Barbosa dos Santos – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA SEDE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ricardo Alexandre Moura Santana – **Titular**
Elieide Cerqueira Dias – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Zilma Oliveira Pinto de Santana – **Titular**
Michele Barreto Gonçalves – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Vagna de Oliveira Alves – **Titular**
Sandra Lima de Souza – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Edvânia Rodrigues Santos – **Titular**
Adelmário de Oliveira Gonçalves – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Eliene Pereira Mendes – **Titular**
Sônia Regina Pires de Souza Barreto Dantas – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Eliude da Silva Moraes – **Titular**
Roberta da Silva Pinheiro Medeiros – **Suplente**

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO

Augusta Agmária de Almeida – **Titular**
Thais Santos de Araújo – **Suplente**

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Maria das Graças Gabriel de Oliveira – **Titular**
Joseni Nascimento Barberino – **Suplente**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Silvany Silva Conceição – **Titular**
Adriana Bento Oliveira – **Suplente**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

REPRESENTANTES DOS PAIS INTEGRANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Juliana Moreira Pereira – **Titular**

Daniel dos Santos – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Noédson Miranda da Solidade – **Titular**

Uerles Santos Santiago – **Suplente**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL